



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**LEI Nº 6.053 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.**

INSTITUI O DIA 14 DE NOVEMBRO COMO DIA MUNICIPAL DA MÚSICA GOSPEL, NO MUNICÍPIO DE PELOTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

**Art. 1º** Institui o dia 14 de novembro como Dia Municipal da Música Gospel, no Município de Pelotas.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 19 de Novembro de 2013.

**Eduardo Leite**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

**Tiago Bündchen**  
Chefe de Gabinete